CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO
(Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000)

Sr. Presidente da CMIS
Vereador Cicero Aparecido de Melo.

Assunto: Relatório de Impacto Orçamentário – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal de 2025 a 2028.

Com referência a solicitação de análise do Impacto Orçamentário para os exercícios de 2025 a 2028, com vistas a criação dos seguintes cargos e Gratificação por Desempenho de Atividade (GDA):

Cargos	Referencia	Salário em 2025
Técnico Em Recursos H	E10A	R$ 13.961,62
Coordenador Legislativo	C03	R$ 17.613,35
Diretor de T.I.	C02	R$ 11.004,89
Diretor de Ouvidoria	C02	R$ 11.004,89
Gratificação de Desempenho de Atividade	**GDA02**	**R$ 1.761,33**

Este departamento analisou com base na ultima folha de pagamento (JULHO-2025) o seu quadro atual, juntamente com as informações contidas no oficio nº 868/2025-AS-AtO de 12/08/2025, emitido pela secretaria de Finanças deste município o qual constou como base de calculo conforme disposto no Art. 29-A da CF/88 os seguintes números:

Receita Corrente Liquida para Cálculo do Limites de Gastos com Pessoal - Art. 29-A, II da CF/88	
2024	R$ 468.246.852,56
2025	R$ 503.860.591,41
2026	R$ 573.192.221,23
2027	R$ 603.192.221,23 *Estimativa
2028	R$ 635.192.221,23 *Estimativa

Com base nesses números entra-se os limites de orçamento desta Casa de Leis, bem como o de Despesas de pessoal, conforme abaixo:

Exercício	Receita Corrente Liquida	Orçamento para Camara	Limite com Pessoal
2024	**R$ 468.246.852,56**		
2025	R$ 503.860.591,41	**R$ 28.094.811,15**	**R$ 19.666.367,81**
2026	R$ 573.192.221,23	R$ 30.231.635,48	R$ 21.162.144,84
2027	R$ 603.192.221,23	R$ 34.391.533,27	R$ 24.074.073,29
2028	R$ 635.192.221,23	R$ 36.191.533,27	R$ 25.334.073,29

Scanned with CamScanner

Por fim, analisando as rubricas orçamentarias para os demais exercício temos a seguinte situação:

VALORES FIXADOS NO ORÇAMENTO		2025	2026	2027	2028
Elemento	**Especificação**	**Valores - Fixados**	**Previsão**	**Previsão**	**Previsão**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 14.700.000,00	R$ 15.500.000,00	R$ 17.780.000,00	R$ 18.450.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 1.785.000,00	R$ 2.015.000,00	R$ 2.128.000,00	R$ 2.345.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	R$ 71.900,00	R$ 71.900,00	R$ 100.000,00	R$ 125.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 750.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (OFSS)	R$ 1.035.000,00	R$ 1.190.000,00	R$ 1.355.000,00	R$ 1.590.000,00
3.1.00.00.00	**DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 17.991.900,00**	**R$ 19.176.900,00**	**R$ 21.763.000,00**	**R$ 23.260.000,00**
	Previsão do Limite Constitucional	**R$ 19.666.367,81**	**R$ 21.162.144,84**	**R$ 24.074.073,29**	**R$ 25.334.073,29**
	Percentual em relação ao limite	**91%**	**91%**	**90%**	**92%**

CONCLUSÕES DO IMPACTO ORÇAMENTARIO.

Com base no exposto nesse **PARECER TECNICO**, esse departamento informa que;

a) Apesar de não representar um impedimento legal, destacamos que a criação das vagas mencionadas **NÃO** foi prevista no Planejamento Orçamentário para 2025 da CMIS, o que pode eventualmente gerar impactos adversos nas ações previamente planejadas.

b) Que caso seja concedido um reajuste salarial acima de **4% (quatro por cento)** no dissidio da Categoria em **MARÇO de 2026** os valores estarão próximo ao do limite de **70%, PRATICAMENTE NO LIMITE DE 70% (setenta por cento) - Artigo 29-A da Constituição Federal (CF/88) limita as despesas do Poder Legislativo Municipal**

c) Caso a Mesa Diretora e o Ordenador de Despesas (Presidente da CMIS) optem pela criação dos Cargos e da Gratificação, tenham ciência do indicador de Despesas com Pessoal e das suas consequências junto aos órgãos de Fiscalização e Controle (TCE/SP e MP), bem como das implicações da Lei Complementar 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

e) Atualmente o Orçamento de 2025, que foi previsto para a Câmara de Itapecerica da Serra, esta extremamente ajustado para as despesas projetadas em 2025. Os valores apresentados neste Impacto Orçamentário poderão sofre alterações conforme a execução Orçamentaria neste Exercício e nos Próximos, dependendo inclusive de atualização dos índices considerados no cálculo.

g) Considerando a obrigatoriedade de declaração expressa do ordenador de despesas quanto à compatibilidade financeira e orçamentária com as peças de planejamento, nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei

Scanned with CamScanner

Complementar nº 101 de 04/05/2000, o presente expediente segue acompanhado, no anexo, de declaração a ser assinada pelo Presidente da Câmara, caso proceda com a alteração no quadro de servidores.

Era o que tínhamos a relatora sobre o caso, ficando a cargo do Ordenador de Despesas e da Mesa Direta, após **DESCISÃO** e da assinatura da **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, o prosseguimento do Projeto de Lei.

Por fim, ficamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

TAMARA ELISA SARTORATO DE QUEIROZ
Coordenadora Financeira

NILSON LEAL SANTOS
Contador

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** que a criação das vagas do quadro abaixo:

Cargos	Referencia	Salário em 2025
Técnico Em Recursos H	E10A	R$ 13.961,62
Coordenador Legislativo	C03	R$ 17.613,35
Diretor de T.I.	C02	R$ 11.004,89
Diretor de Ouvidoria	C02	R$ 11.004,89
Gratificação de Desempenho de Atividade	**GDA02**	**R$ 1.761,33**

É compatível com as peças de planejamento orçamentário (plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual) vigentes:

Sendo assim aprovo e submeto a votação os cargos elencados acima.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente da CMIS

Scanned with CamScanner